



00100 016658/2020-67
56010108(2/0/12)

CPICHAP
000006

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020.

Junte-se ao processado do
RGS
nº 994, de 2019.

Em 14 / 02 / 2020

Ofício nº 530/2020

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 16/2019 CPICHAPE, de 6 de fevereiro de 2020, que diz respeito à Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pelo Requerimento do Senado Federal nº 994/2019, com o qual o Presidente dessa referida CPI, Excelentíssimo Senador Jorginho Mello, convocou o Presidente desta Entidade, Dr. Rogério Langanke Caboclo, a prestar depoimento, na qualidade de testemunha, perante o douto colegiado no dia 18 de fevereiro de 2020, às 9 horas, no Plenário nº 9, da ala Senador Alexandre Costa, do Senado Federal.

É óbvio que a CBF e seu Presidente, Dr. Rogério Caboclo, não se furtam, como nunca se furtaram, a sempre colaborar com o Senado Federal, acatando suas requisições e convocações.

Assim, com este espírito de colaboração, a CBF se prontificou a participar da referida CPI, por meio do Dr. Walter Feldman, seu Secretário-Geral.

Sem dúvida, o nosso Secretário-Geral, é a pessoa mais capacitada para apresentar, em nome da CBF, depoimento acerca dos fatos objeto de apuração pela CPI, levando em conta que, desde a data em que ocorreu o trágico acidente aéreo da Chapecoense (28-11-2016), foi o Dr. Walter Feldman que vivenciou e permanece

1463, 1600
CBF
Leandro A. de A. Cunha Teixeira Bueno
Matrícula nº 232868
Secretário de Comissão
Coordenação das Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito

**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL**

Rivânia
Presidência do Senado Federal
Rivânia Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 12/02/2020 às 14:34
Em mãos

CBF
Av. Luis Carlos Prestes, 130
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil
CEP 22775-055
+55 21 3572-1900
CBF.COM.BR



acompanhando, de perto, tudo o que se verificou em consequência do lamentável acidente.

Permita-nos dizer a Vossa Excelência que a mencionada convocação do Presidente Rogério Langanke Caboclo, não consta do anexo Plano de Trabalho aprovado pela CPI.

Com a intenção de colaborar com o Senado Federal e com a digna CPI, vale trazer ao conhecimento de Vossa Excelência que o Presidente Rogério Caboclo não tem ciência do que é objeto de apuração e investigação pela CPI aprovada pelo Requerimento (RQS) nº 994, de 2019.

Por outro lado, o depoimento perante a CPI, no mesmo dia 18 de fevereiro, do Secretário-Geral da CBF, Dr. Walter Feldman, que tem pleno e total conhecimento do assunto, servirá para trazer efetiva colaboração aos trabalhos inerentes à CPI.

Resta, pois, evidente que não existe nenhum argumento válido capaz de justificar a convocação do Presidente Rogério Caboclo para depor como testemunha, a respeito de fatos que ele desconhece.

Insistir com tal convocação, de quem desconhece o assunto, ajudaria a retardar as conclusões do intenso e dignificante trabalho da CPI.

Não se pode esquecer, ademais, que desde que aconteceu o acidente aéreo com a Chapecoense, no dia 28 de novembro de 2016, a CBF e toda a sua Diretoria, desempenhou um papel de solidariedade espontânea às vítimas e suas famílias, sem ter nenhuma relação com o tema.



Podemos assegurar a Vossa Excelência que esta Confederação se dispôs a contribuir, na medida de suas possibilidades, para minimizar o sofrimento das vítimas do acidente da Chapecoense e de seus familiares.

Assim, cumpre-nos, a seguir, informar a Vossa Excelência as medidas que a CBF efetivamente tomou com o objetivo de socorrer as vítimas e familiares do acidente aéreo, que a todos consternou:

- i) a CBF fez uma doação no vultoso valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- ii) a CBF fretou uma aeronave para transportar familiares das vítimas;
- iii) a CBF transportou médicos e deu todo suporte técnico para o atendimento das vítimas resgatadas com vida;
- iv) a CBF contratou seguro em favor dos atletas, estendendo sua cobertura além dos limites do território brasileiro;
- v) a CBF custeou um seguro funeral no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada família;
- vi) a CBF efetuou uma doação à Associação Chapecoense de Futebol no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente da receita de uma partida amistosa beneficente da Seleção Brasileira.

Em tal sentido, desejamos ressaltar que em seu depoimento, o nosso Secretário-Geral poderá oferecer à CPI pormenorizados esclarecimentos no tocante às medidas praticadas pela CBF em prol das vítimas e seus familiares.

Por conseguinte, no intuito de evitar o desperdício da atividade investigativa da CPI, entendemos cabível deprecar a Vossa Excelência que se digne de sobrestar a convocação do Presidente da CBF, Dr. Rogério Langanke Caboclo, para prestar



depoimento como testemunha perante a CPI, no dia 18 de fevereiro de 2020, às 9 horas.

Certamente, o acolhimento do presente pleito importará medida de elementar justiça e de prestígio às atividades da CPI.

Aproveitamos o ensejo, para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.


Carlos Eugenio Lopes
Vice-Presidente Jurídico

**Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal**

Gab. Sen. Lucas Barreto

CBF

**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL**

Av. Luís Carlos Prestes, 130
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil
CEP 22775-055
+55 21 3572-1900
CBF.COM.BR